



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

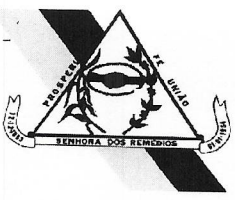
Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 01/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.065.058/0001-86, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 251, Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **RUBENS REWERTON DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-15.337.211 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 016.136.966-98, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GESTIO - CONSULTORIA JURÍDICA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.795.747/0001-30, com sede na Rua Pedro Assis Silva, n. 122, Bairro Manoel Correia, Conselheiro Lafaiete/MG, endereço eletrônico gestioconsultoriajuridica@gmail.com, representada por sua Representante Legal, **LIDIANE VIEIRA CARVALHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n. MG-12.849.929 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. 059.477.296-60, denominada **CONTRATADA**, de conformidade o Processo Licitatório n. 03/2021 - Inexigibilidade de Licitação n. 01/2021, tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e LC 123/06 e alterações posteriores, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 01/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA**, de acordo com a autorização constante no processo administrativo em epígrafe, para estabelecer o que se segue:

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000
Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado por 9 (nove) meses, a contar de **25 de janeiro de 2023**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 01/2021 para prestação de serviços de consultoria jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica reajustado o valor mensal pago pelos serviços em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), em decorrência do aumento inflacionário, tomando-se como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC apurado no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, passando, portanto, para o valor mensal de R\$5.029,62 (cinco mil e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos) e valor total de R\$60.355,44 (sessenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) pelo período de 12 (doze meses).

2.2 Fica acrescentado o item 4.2 à Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 01/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA para constar que: No caso de prorrogação deste contrato, o valor mensal dos serviços poderá ser reajustado após a vigência contratual de cada período de 12 (doze) meses, mediante aplicação do índice de inflação apurado nos 12 meses anteriores pelo INPC. O reajuste de que trata esta cláusula, quando cabível, será registrado no presente processo administrativo mediante termo de apostila, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Ficam acrescentados os serviços abaixo especificados ao CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 01/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, resultando em um acréscimo no valor mensal de R\$1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor correspondente a R\$15.000,00 no período de 12 meses, ou seja, 24,8527% do valor do contrato, tudo em conformidade com o art. 65 da Lei n. 8.666/93:

Descrição do serviço acrescentado	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviços para ministrar palestras, capacitações e cursos de aperfeiçoamento aos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, estendidos aos servidores do Poder Executivo Municipal, bem como aos servidores e Vereadores dos Poderes Legislativos das cidades vizinhas. A periodicidade dos cursos, serão a cada dois meses, iniciando-se na primeira semana de março.	05	R\$3.000,00	R\$15.000,00

3.2 O acréscimo dos serviços referidos no item anterior, serão prestados dentro do período de 12 meses, devendo ter periodicidade, preferencialmente, de 02 (dois) a 02 (dois) meses, com datas previamente agendadas entre a Presidência e a Contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

3.3 O pagamento do valor total do acréscimo, será realizado em 12 (doze) parcelas de R\$1.250,00, a ser paga em conjunto com o valor mensal dos serviços já contratados.

3.4 As datas das palestras, capacitações e cursos de aperfeiçoamento serão previamente agendadas, em comum acordo com a Presidência da Câmara Municipal, bem como a escolha dos temas, dentre os abaixo propostos, e carga horária, a qual variará entre 02h a 08h de duração.

Os temas podem ser escolhidos dentre os seguintes:

- a) Nova Lei de Licitações (Lei Nacional nº 14.133/2021);
- b) "Compliance";
- c) Governança Pública;
- d) Cultura Organizacional dos Órgãos Públicos;
- e) Planejamento Estratégico e as Leis Orçamentárias; e
- f) Educação Cidadã.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do ajuste. E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 02 (duas) vias, de igual teor.

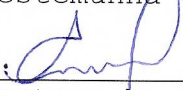
Senhora dos Remédios, 13 de janeiro de 2023


RUBENS REWERTON DE SOUZA - Contratante

LIDIANE VIEIRA Assinado de forma digital
por LIDIANE VIEIRA
CARVALHO:0594 CARVALHO:05947729660
7729660 Dados: 2023.01.13 14:05:11
-03'00'

Lidiane Vieira de Carvalho - Contratada


Testemunha 119188676-07


Testemunha 03634683606

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000
Telefone: (32) 3343-1237